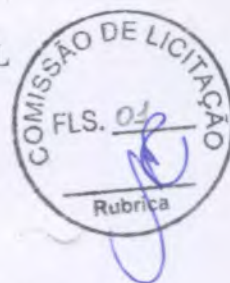




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
E DEFESA DO CIDADÃO
SEMSI



Memo. nº 0069/2020

Parauapebas, 07 de abril de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI

PARA: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Sr. Keniston de Jesus Rego Braga

Secretário Municipal de Fazenda

A/C: Coordenadoria de Licitação e Contratos

Dr^a. Fabiana de Souza Nascimento

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
07/04/2020

Encaminhamos documentação em anexo, visando formalização de processo administrativo de DISPENSA para contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições tipo marmiteix, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

OBJETO: Constitui o objeto, a contratação emergencial, de acordo com o art.4º da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, de empresa para fornecimento de lanches e refeições tipo marmiteix, para atender à necessidade de alimentação das equipes multidisciplinares que desenvolverão suas atividades em 02 (duas) barreiras sanitárias instaladas nas principais entradas da cidade, com a finalidade de evitar a disseminação do novo coronavírus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 172.242,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais).

JUSTIFICATIVA E PARÂMETRO:

A Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão-SEMSI é o órgão responsável pela execução e controle dos programas de segurança e fiscalização do sistema de trânsito e transporte, e de prevenção e controle das situações de emergência e calamidade pública no âmbito do Município de Parauapebas, conforme art.2º. da Lei 4.549 de 13 de dezembro de 2013.

No âmbito municipal foi criado o Decreto Municipal nº 326 de 23 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19). Portanto, indispensável os serviços da SEMSI no enfrentamento da pandemia, vez que é órgão investido de poder de polícia.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
E DEFESA DO CIDADÃO
SEMSI



De acordo com artigo 2º, incisos III e IV do referido Decreto Municipal, a SEMSI foi considerada como atividade essencial de segurança pública, indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade do Município, que caso não atendidos colocam em perigo a sobrevivência da população.

Neste propósito o **Decreto Municipal nº 326 de 23 de março de 2020**, determinou **criação de 02 (duas) Barreiras Sanitárias** nas principais vias de acesso de Parauapebas (PA 275 – próximo à entrada da UFRA e PA 160 estrada de acesso a Canaã dos Carajás), para controlar o fluxo de pessoas intermunicipal, conforme imposição legal disposta no art.7º, § 5ª, alínea “B” do decreto.

Justifica-se a aquisição de alimentos (lanches e refeições tipo marmitex) para atender a necessidade alimentar das pessoas que atuarão nas 02 (duas) barreiras sanitárias, visto que, na localidade (PA 275 – próximo à entrada da UFRA e PA 160 estrada de acesso a Canaã dos Carajás) e proximidades não possuem estabelecimentos que forneçam as refeições. Justifica-se ainda, que as barreiras funcionarão 24 horas por dia, em turno ininterrupto de revezamento, de modo que as pessoas/servidores não terão tempo hábil para fazer suas refeições em suas residências.

As Barreiras Sanitárias funcionarão 24 horas por dia, pelo período que durar o decreto de enfrentamento da emergência do novo Coronavírus, bem como as rondas para conter as aglomerações. Para realização dessas atividades será necessário apoio de servidores de outra secretaria (SEMSA) e outras instituições como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

As 02 Barreiras Sanitárias serão compostas por 84 pessoas, com 42 pessoas em cada uma delas, dividido em 02 turnos de revezamento, atuando das 7h às 19h e das 19h às 7h da manhã.

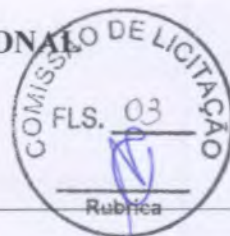
Cada turno de revezamento terá 42 pessoas, sendo 12 (doze) Profissionais de Saúde (entre eles fiscais sanitários, odontólogos, técnico de enfermagem, veterinário, técnico em saúde bucal e assistentes sociais); e a SEMSI com 06 (seis) agentes do DMTT, 08 (oito) Guardas Municipais, 06 (Policiais Militares); 02 (dois) Bombeiros Militares e 08 voluntários da Resgate.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DIÁRIO

Nº de Barreiras	Quantidade de Servidor por turno	LANCHE 7:00 h	ALMOÇO	LANCHE 15:00	JANTAR	LANCHE 00:00
Barreira 01 PA 275	21 (7h às 19h)	21	21	21		
	21 (19h às 7h)				21	21
Barreira 02 PA 160	21 (7h às 19h)	21	21	21		
	21 (19h às 7h)				21	21
TOTAL		42	42	42	42	42
TOTAL DE ALMOÇO DIÁRIO		84				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
E DEFESA DO CIDADÃO
SEMSI



TOTAL DE LANCHE DIÁRIO	126
------------------------	-----

PLANILHA DE QUANTITATIVOS PREVISÃO PARA 60 DIAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DIÁRIA	Nº DE DIAS	TOTAL GERAL
LANCHES	126	60	7560
ALMOÇO/JANTAR	84	60	5040

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão através do setor de Projetos e Processos, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, considerando a situação emergencial pela qual passa o país.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **COMABEM – SUPERMERCADO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, no valor de R\$ 172.242,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde, em conformidade ao previsto no Art. 4º-H, da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO: Os serviços, objeto desta solicitação, serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUAPEBAS/PARÁ (em especial da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão), devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES DE PREÇOS:

Geovana de Nazaré Pereira Nino, matrícula 421.

ANEXOS:

Toda documentação necessária para formalização do processo.

Atenciosamente,

DENIS GABRIEL MAGALHÃES ASSUNÇÃO

*Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão*

Decreto nº 319/2020